PUBLICADO DOC 12/04/2012, PÁG 107

PARECER Nº 406/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0499/2011.

O projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato (PSB), proíbe a colocação de películas (insulfilm) nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Paulo, a fim de facilitar a visão de sua parte interna e dá outras providências.

No caso de inobservância das disposições legais, o infrator ficará sujeito a pena multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicando-se outra de valor dobrado no caso de reincidência, além de suspensão do certificado de registro e vedação à participação em concorrência pública.

Depreende-se da justificativa da autora que o objetivo da propositura é vedar a utilização de películas escuras nos vidros dos veículos de transporte escolar, elevando a visibilidade para o interior do carro, de forma a garantir maior segurança aos usuários, uma vez que caso haja algum problema de segurança para os ocupantes dos veículos, qualquer transeunte pode notar e alertar os responsáveis e autoridades. Uma vez que esse acessório para os vidros dos automóveis, originariamente tem apenas a finalidade de reduzir a infiltração de raios solares e oferecer um melhor conforto térmico aos passageiros.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Em face do exposto, e considerando que a iniciativa é de relevante interesse público, pois visa o bem estar e a segurança das crianças transportadas em veículos escolares na cidade de São Paulo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 11/04/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente
Aurélio Nomura - PSDB
David Soares - PSD
Domingos Dissei – PSD – Relator
Jamil Murad - PCdoB
Senival Moura – PT
Wadih Mutran - PP